

### EDITAL – VICE-DIRETOR ESCOLAR

A Direção da EE Prof. Emídio José Pinheiro, Município de Guarujá, Diretoria de Ensino – Região Santos, nos termos da Resolução SEDUC nº52, de 29-06- 2022, torna pública a abertura do período de recebimento de propostas de trabalho e realização de entrevistas para docente interessados em exercer junto à esta Unidade Escolar a função gratificada de Vice-Diretor Escolar.

#### – Disposições Iniciais:

A seleção será por meio da análise de documentos e de entrevistas, observando competência e habilidades, de acordo com o artigo 2º e 3º da Resolução 52/22. Os candidatos que não forem selecionados neste momento comporão um cadastro reserva na Unidade Escolar.

#### – Do Perfil Profissional e dos Requisitos para Designação:

Entregar proposta de trabalho baseada em Método de Melhoria de Resultados – MMR da Unidade Escolar;

Possuir competências e habilidades de acordo com a Resolução SEDUC Nº52/2022;

Entregar documentos que comprovam as exigências para a função, sendo portado de pelo menos, um dos títulos abaixo relacionados:

Diploma, devidamente registrado, de licenciatura plena em Pedagogia;

Diploma de curso de pós-graduação em nível de Mestrado ou Doutorado, na área de Educação, com área de concentração em gestão escolar ou gestão educacional;

Certificado de conclusão de curso de pós-graduação em nível de Especialização, na área de formação de especialista em Educação (Gestão Escolar), com carga horária de no mínimo 800 (oitocentas horas).

Caso o docente não possua um dos títulos anteriormente previsto, poderá ser aceito o diploma de licenciatura plena em qualquer componente curricular, acompanhado certificado de curso com foco na gestão escolar ofertado pela Escola de Formação e Aperfeiçoamento dos Profissionais da Educação “Paulo Renato Costa Souza” EFAPE:

Curso de Formação “Da Educação Integral ao Ensino Integral”, com carga horária de 30 horas;

Curso de Formação “Inova Educação – Formação Básica: Projeto de Vida”, com carga horária de 30 horas;

Curso de Formação “Currículo em Ação (Público-Escola) - Nivelamento”, com carga horária mínima de 50 horas.

ter, no mínimo, 3 (três) anos de experiência de docência na rede pública estadual de ensino;

pertencer, de preferência, à Unidade Escolar em que se dará a designação;

carga horária de trabalho – 40 horas semanais a serem distribuídas em todos os dias da semana, com Adicional de Complexidade de Gestão;

participar de orientações presenciais ou a distância, a serem oferecidas pela Secretaria da Educação em nível regional ou central;

substituir o Diretor da Unidade escola, em seus impedimentos legais, de acordo com o disposto na Resolução SEDUC nº52/2022.





#### – Proposta de Trabalho

A proposta de trabalho deverá ir ao encontro do Plano de Ação da Unidade Escolar.

#### – Entrevista

A entrevista será agendada com vistas ao aprofundamento e/ou elucidação de aspectos contidos na proposta de trabalho apresentada.

#### – Documentos

A entrega da proposta de trabalho e os documentos deverão encaminhados em arquivo PDF único para o e-mail institucional da Unidade – [e011526a@educacao.sp.gov.br](mailto:e011526a@educacao.sp.gov.br) ou entregues em envelope lacrado que deverá ser protocolizado na secretaria da Unidade Escolar **até às 16h do dia 26/01/2024**. O assunto do e-mail, bem como a identificação do envelope devem ser: “Edital de Vice-Diretor de Escola” e o nome do candidato (a).”

**Período de inscrição: 24/01/2024 a 26/01/2024 às 16h.**

Terminado o prazo de inscrição previsto neste Edital, as entrevistas serão agendadas.

Anexos à proposta de trabalho, o interessado deverá digitalizar a documentação abaixo relacionada:

RG e CPF;

Contagem de tempo atual- 2023 (data base 30/06/2023) – fornecida pela escola Sede de Controle de Frequência e datado, carimbado e assinado pela autoridade competente;

Diploma ou Certificado e Histórico Escolar de acordo com os itens II e deste edital;

Currículo Profissional.

#### – Disposições finais

As etapas deste processo de seleção não poderão ser feitas por procuração.

O Vice-Diretor Escolar cumprirá carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, com intervalo de uma hora para almoço, horário a combinar.

Uma vez entregue sua proposta de trabalho, o candidato estará ciente e de acordo que, após a realização da entrevista, é de exclusiva decisão dessa Unidade Escolar a indicação do candidato para a função concorrida e de competência do Dirigente Regional de Ensino a homologação.

**Vagas: 01 (uma) vaga para Vice-Diretor de Escola.**

Guarujá, 24 de janeiro 2024.

  
Danilo Antônio de Oliveira  
RG: 42.439.526-5  
Diretor de Escola